



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ATA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000103/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 000009/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº: 0000003/2023

OBJETO: SELEÇÃO, PARA FINS DE PATROCÍNIO, DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DO PERDIGÃO/MG, ORIUNDOS DE INICIATIVA DE TERCEIROS, QUE VISEM PROMOVER OS INC. I, II E/OU III DO ART. 3 DA LEI MUNICIPAL 1857/2023.

Às 15:00 do dia 27 de outubro de 2023, no Departamento Licitação desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Portaria nº: 066/2023, alterada pela Portaria 092/2023, composta pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, para julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto trata da **SELEÇÃO, PARA FINS DE PATROCÍNIO, DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DO PERDIGÃO/MG, ORIUNDOS DE INICIATIVA DE TERCEIROS, QUE VISEM PROMOVER OS INC. I, II E/OU III DO ART. 3 DA LEI MUNICIPAL 1857/2023**, conforme discriminado em edital. A Sessão aberta no 27 de outubro de 2023, às 08:00 havia sido suspensa para que a comissão nomeada pela Portaria 218/2023 pudesse realizar a análise da cláusula 09 do edital. Aberta a sessão, com a análise, **ANEXO I**, da empresa IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE PERDIGAO onde a mesma chegou em uma pontuação de 45 (Quarenta e Cinco) pontos.

Não resta o Presidente e os membros da CPL **HABILITAR** a empresa IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE PERDIGAO, onde houve a comprovação do cumprimento das cláusulas editalícia.

Abre-se o prazo de 3 (Três) dias para que os interessados apresentem as razões de recurso, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93 para a fase de Habilitação para as empresas credenciadas.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Perdigão/MG, 27 de outubro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

ROSARIA MORATO LEMOS RODRIGUES
MEMBRO DA CPL

NILMAR LOPES DE MACEDO
MEMBRO DA CPL

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
MEMBRO DA CPL

Fornecedores:

IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE PERDIGAO
(AUSENTE)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024
Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO I



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024
Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeitura@perdigao.mg.gov.br

PARECER Nº 001/2023 - COMISSÃO DE PATROCÍNIOS

ASSUNTO: Avaliação e Seleção de Proposta de Concessão de Patrocínio

INTERESSADO: Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Perdigo, CNPJ nº 20.221.164/0001-56

1. INTRODUÇÃO:

A Comissão de Patrocínios, nomeada por meio da Portaria Municipal nº 218, de 03 de outubro de 2023, tem por finalidade a avaliação, seleção e emissão de parecer quanto à viabilidade de propostas de concessão de patrocínio, conforme disposto na Lei Municipal nº 1857/2023. A presente proposta refere-se à solicitação de patrocínio para a reforma do piso do salão da entidade denominada "Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Perdigo," uma entidade com significativa importância cultural no município de Perdigo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A proposta de patrocínio está enquadrada no inc. II do art. 3º da Lei Municipal nº 1857/2023, que prevê o apoio ao desenvolvimento de entidades culturais, legalmente constituídas, que promovam eventos de relevância para a cultura local. A "Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Perdigo" realiza eventos tradicionais de grande importância, como a "Cerimônia de Levantamento do Mastro" e a "Festa de Reinado," que são tradições culturais profundamente enraizadas no município de Perdigo.

3. DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

A Comissão de Patrocínios procedeu à análise documental de habilitação do Projeto pleiteado, considerando a entidade "Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Perdigo" habilitada. Em seguida, a Comissão atribuiu pontuação à proposta de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		NOTA
A	Mérito da proposta	9
B	O objeto do patrocínio observa o disposto nos arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº: 1857/2023.	5
C	A credibilidade e capacidade do proponente em realizar a proposta de patrocínio.	5
D	A contribuição da proposta de patrocínio para a realização do objetivo do patrocínio.	10
E	Valor da proposta.	4



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

F	Repercussão geográfica e populacional da ação de comunicação da proposta.	8
G	Expectativa de contribuição da ação de comunicação.	4
Pontuação máxima		45

4. DA ANÁLISE E JUSTIFICATIVA:

A entidade "Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Perdigoão" desempenha um papel fundamental na preservação das tradições culturais do município de Perdigoão, promovendo eventos de grande relevância cultural. A reforma do piso de seu salão, que é utilizado para a realização de diversos eventos e ações direcionados à comunidade, é de grande importância para a continuidade dessas tradições.

O projeto apresentado pela entidade demonstra mérito, observa os preceitos da Lei Municipal nº 1857/2023, e a Irmandade possui histórico de credibilidade e capacidade na realização de eventos culturais de grande envergadura. Além disso, a reforma contribuirá significativamente para o objetivo do patrocínio, que é a preservação e promoção das tradições culturais locais.

5. DA CONCLUSÃO:

Com base na análise realizada, a Comissão de Patrocínios considera a proposta da "Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Perdigoão" altamente viável e de grande relevância cultural para o município de Perdigoão. Portanto, recomenda-se que o patrocínio seja concedido a essa entidade para a realização da reforma do piso do salão.

INDICAÇÃO DA VIABILIDADE DA PROPOSTA: Viável

Perdigoão/MG, 27 de outubro de 2023.

Emerson Ernesto da Costa e Silva
Presidente da Comissão de Patrocínios

Vera Lúcia Simões
Secretária da Comissão de Patrocínios

Márcia Maria Brandão Pinto
Membro Ordinário da Comissão de Patrocínios



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ÁREA PARA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE			
Secretaria Municipal de	Administração		
Projeto:	Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>	Rejeitado
 Assinatura do Secretário Municipal			
Justificativa da rejeição:			